

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, em atendimento a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), a Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), **CONVOCA**, o primeiro e o segundo suplentes, abaixo relacionados, selecionados conforme Ata da Comissão de Seleção de 08 de novembro de 2024:

Projeto	Proponente	CNPJ	Valor
Sons da terra: descentralizando a música	Evandro dos Santos Cardoso	22.334.955/0001-18	15.000,00
Interiorizando a música instrumental: Samuca do acordeon nos caminhos de Santo Antônio da Patrulha	Samuel Costa dos Santos	13.196.320/0001-00	15.000,00

De acordo com o item 9.1 do Edital 01/2024, o agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 dias, após a publicação, por meio de protocolo na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes de Santo Antônio da Patrulha, os seguintes documentos: “I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; III – Documento pessoal do agente cultural, representante legal do CNPJ, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc); IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela receita estadual do Rio Grande do Sul e pela receita do Município de Santo Antônio da Patrulha; VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho. As certidões

positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos. Ficam convocados os responsáveis pelos projetos à apresentarem, no prazo de três dias, a documentação acima relacionada. De acordo com o item 10.2 “Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada”.

Santo Antônio da Patrulha – 20 de março de 2025.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2025.03.20 14:03:46
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Fiscal Ambiental	Lara Martins Prusch	4.º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:65DD45DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO N.º 101, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 41.604,41 (quarenta e um mil e seiscentos e quatro reais, com quarenta e um centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.237/24, no valor total de R\$ 41.604,41, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 02.04.02.061.0002.2150 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 85 no valor de R\$ 41.604,41 para o crédito 02.04.02.061.0002.2150 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 84;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:D01BCC7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 036/2025**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 16 de janeiro de 2025, referente ao Edital n.º 001/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Administração	Henrique Silva Conill	1º
Técnico em Administração	Luani de Souza Sinharelli Massulo	2º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:3E91E89E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 037/2025**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 16 de janeiro de 2025, referente ao Edital n.º 001/2025, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Licenciatura em Educação Física	Manoela Medeiros da Silva	1º
Licenciatura em Educação Física	Vitoria Mendes Gomes	2º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:89A19956

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 SELEÇÃO
DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº
14.399/2022)**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, em atendimento a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), a Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), **CONVOCA**, o primeiro e o segundo suplentes, abaixo relacionados, selecionados conforme Ata da Comissão de Seleção de 08 de novembro de 2024:

Projeto	Proponente	CNPJ	Valor
Sons da terra: descentralizando a música	Evandro dos Santos Cardoso	22.334.955/0001-18	15.000,00
Interiorizando a música instrumental: Samuca do acordeon nos caminhos de Santo Antônio da Patrulha	Samuel Costa dos Santos	13.196.320/0001-00	15.000,00

De acordo com o item 9.1 do Edital 01/2024, o agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 dias, após a publicação, por meio de protocolo na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes de Santo Antônio da Patrulha, os seguintes documentos: "I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; III - Documento pessoal do agente cultural, representante legal do CNPJ, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc); IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela receita estadual do Rio Grande do Sul e pela receita do Município de Santo Antônio da Patrulha; VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos. Ficam convocados os responsáveis pelos projetos a apresentarem, no prazo de três dias, a documentação acima relacionada. De acordo com o item 10.2 "Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada".

Santo Antônio da Patrulha – 20 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Rocha Lauck

Código Identificador:F198A567

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025.**

Extrato do Contrato Nº 018/2025. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ARLEU VALADAR MACHADO LTDA. Valor.....: R\$ 151.416,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais). Vigência.....: 01 (um) mês, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 007/2024 (Processo Licitatório nº 60/2024). Dotação Orçamentária: 3390/22-99. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 701 (setecentos e uma) cestas básicas, do item 01 (um) a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 20 de março de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:11A301DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 044/2025 – inclusão de rubrica/desdobramento (525/961) ao Contrato nº 017/2025 – Costa Assistencial Ltda. São Gabriel, 20 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:2D0BF197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 2222/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 1176/2024 – alteração de fiscal passando a ser a Srª Vanessa Machado Borges, Portaria nº 114/25 – Serra Geral Engenharia Ambiental e Geologia Ltda. São Gabriel, 20 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:126B4125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA**

ERRATA DO VALOR - reequilíbrio financeiro – pregão eletrônico nº 030/2024 – item 53 (Clonidogrel 75 Mg) – R\$ 0,37270 – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

São Gabriel, 20 de março de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:2C2431FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025**

Contrato: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE USUÁRIOS DE TELECOM - ABRUTELECOM

Objeto: O objetivo da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de 05 (cinco) linhas telefônicas plano corporativo Tim Black para diversas secretarias da municipalidade.

Prazo de vigência: 12 meses

Valor: R\$ Os serviços objeto do presente contrato, a importância de **R\$19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos)** por linha, e o valor mensal pelas 5 linhas telefônicas de **R\$ 99,95 (noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**

Assinatura: 18/03/2025

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:34D5140A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**